



DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO DO TIGRE/RS.

ERNANI VIEIRA DA SILVA – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

Considerando o art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que condiciona o repasse da complementação da União ao FUNDEB à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento das funções de gestão escolar;

Considerando os arts. 3º, inciso VIII, e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.653/2025, especialmente o art. 5º, inciso II, que autoriza a abertura de edital extraordinário para certificação ocupacional;

Considerando o Edital Extraordinário nº 001/2026, que institui o Processo de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial do Processo Extraordinário de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Tigre/RS, com a finalidade de conduzir todas as etapas previstas no Edital Extraordinário nº 001/2026.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos, conforme exigência editalícia:

- I – Carla Giovana Kipper – Presidente;
- II – Rosângela Helena Dalmolin Schanne - Membro;
- III – Inaiara Steffanello Foletto - Membro.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos, organização das deliberações e assinatura dos atos oficiais decorrentes do Processo de Certificação.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – analisar e homologar as inscrições e a documentação apresentada;
- II – verificar o cumprimento dos requisitos legais e editalícios;
- III – julgar e decidir recursos administrativos interpostos;
- IV – deliberar sobre situações omissas no Edital, observada a legislação vigente;
- V – elaborar, assinar e publicar os resultados preliminares e finais do Processo de Certificação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, restringindo-se ao período necessário à integral execução do Processo Extraordinário de Certificação, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de janeiro de 2026.

Ernani Vieira da Silva
Vice-Prefeito Municipal
CPF: 604.018.260-15
ERNANI VIEIRA DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 29.01.2026


JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.